



PARECER CONTROLE INTERNO TERMO ADITIVO – PRAZO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO 1doc nº.2.059/2025, referente ao TERCEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2022-SEMED, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA SEMED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.078.493/0001-69, celebrado com o MOVIMENTO CRISTO REI (PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA DOM ORIONE), inscrito no CNPJ: sob o nº. 05.840.293/0001-39 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 004/2022 – SEMED**, referente a locação de um imóvel não residencial localizado na Rua Santa Maria, nº.09, Bairro: Guanabara no Município de Ananindeua/PA, para sediar o ANEXO II EMEF MACHADO DE ASSIS.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de locação de imóvel nº. 004/2022 – SEMED, por 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: o presente aditivo ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:06 Sec. Mun. De Educação

Unidade 01 Sec. Mun. De Educação

Funcional Programática: 12.361.0002.2.339 -Desenvolvimento das atividades de Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00- Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.

Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.39.10.00.00 - Locação de Imóveis.

Fonte Recurso: 15500000 -Transferência do Salário Educação.

Valor mensal: R\$ 7.412,96 (sete mil e quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

Valor Global: R\$ 88.955,52 (oitenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Da análise consta:

. Reserva de Dotação Orçamentária nº001/2025, exarado e assinado por servidores Wyllk Franklyn A. Silva -G.T CDP/SEMED/PMA e Lucirene Tavares- CDP/SEMED/PMA.

. Laudo de Avaliação Simplificado, assinado pelo Engº. Fernando Rafael Cordovil da Silva Mat. 462179 – CREA 1520031386PA e Sr. Heleno Chagas do E. S. Júnior – Mat. 461776.

. Justificativa, Autorização, Terceiro Termo Aditivo, Extrato, Publicação junto ao DOM e anexo de Proposta de Locação do Imóvel, assinados pela Sra. Ana Paula Fernandes Renato – Secretária Municipal de Educação de Ananindeua – SEMED.

. Resposta ao anexo de proposta de locação de imóvel de 18/12/2024 do Gabinete da Secretariaria Municipal de Educação de aceite assinado pelo representante do Movimento Comunitário Cristo Rei Sr. Benedito Rocha Magalhães de 20/12/2024 em Despacho 11-2.059/2025 (1Doc), Documentos do Imóvel, Certidão IPTU/ Certidão de Imunidade Tributária/2025 validada.

. Parecer jurídico nº:002/2025-SEMED/PMA de manifestação/conhecimento da conclusão pelo Procurador Municipal sr. Adélio Mendes dos Santos Junior Pela Possibilidade de Aplicação de Renovação Aluguel.

. Manifestação jurídica-PROGE em Despacho 10-2.059/2025 por meio de plataforma 1doc e exarado pela Assessora Especial Priscilla Nicolý Queiroz Alves de Freitas.

. Acato o parecer jurídico nº002/2025da Subprocuradora Geral do Município Sra. Christiane Cardoso do Nascimento, exarado pelo Procurador Municipal, Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR, o qual faz parte do quadro de Procuradores desta Procuradoria Geral, e concluiu pela regularidade do procedimento de formalização do **3º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 004/2022 – SEMED/PMA**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA e o MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI (PEQUENA OBRA DA DIVINA PROVIDÊNCIA DOM ORIONE) | CNPJ Nº 05.840.293/0001-39, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS LOCALIZADO NA RUA SANTA MARIA Nº 09, BAIRRO GUANABARA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, ONDE FUNCIONA O ANEXO II DA EMEF MACHADO DE ASSIS. O aditivo visa dilatar a vigência em 12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 até 10/01/2026,

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo encontra-se:



(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s): “Não atende as exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº

22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”. Art. 11. (...), III - para os arquivos relacionados a termos aditivos, apostilamentos, inclusive os decorrentes de adesão à Ata de Registro de Preço: até 30 (trinta) dias após a assinatura dos arquivos relacionados a essas situações.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 29 de abril de 2025.

